



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 039.01.2026

Santo André, 12 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Edilson Santos.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 2234/2025 - G.P. – Proc. 8783/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00013238/2025-75, em que solicita informações referentes ao pedido de estudo visando à remoção de árvore localizada na Rua Floreal, altura do nº 166 – Jardim Ipanema, esclarecemos:

A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos reitera as informações prestadas em 6 de setembro de 2024, através do Processo nº 16403/2024, onde constatou-se, através de vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie "*Pinus sp*" – Pinheiro, com DAP de 0,40 m e altura aproximada de 14,00 m. Informa, ainda, que o espécime não apresenta conflitos aéreos, subterrâneos ou superficiais, e não há comprometimento visível na copa ou raízes. Desta forma, não há motivos técnicos que justifiquem a supressão do referido indivíduo arbóreo ou qualquer outro tipo de intervenção no momento.

Todavia, considerando tratar-se da espécie em referência e, por não consistir em medida urgente, a substituição do espécime poderá ser autorizada com base na Lei Municipal nº 8628/2004. Havendo interesse, o Munícipe deverá formalizar seu pedido, solicitando a abertura de Processo Administrativo na Praça de Atendimento da Prefeitura, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos, na forma do art. 29 do mesmo dispositivo legal.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito